

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2017/24 Emitida em: **16/10/2017** às 15:06:58 Competência: **16/10/2017** Código de Verificação: **73684ab4**

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO
 CPF/CNPJ: **07.565.928/0001-62** Inscrição Municipal: **0280994/001-5**
 AVE BARÃO HOMEM DE MELO, 4386, SALA 1205, Estoril - Cep: 30494-270
 Belo Horizonte MG
 Telefone: Email:

Tomador do(s) Serviço(s)
 CPF/CNPJ: **18.295.295/0001-36** Inscrição Municipal: **Não Informado**
MUNICÍPIO DE OURO PRETO
 PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 12, PILAR - Cep: 25400-000
 Ouro Preto MG
 Telefone: **Não Informado** Email: **Não Informado**

Discriminação do(s) Serviço(s)
 PARCELA 08/12
 SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL DE PARCERIAS, CONCESSÕES E INVESTIMENTOS, CONFORME PROPOSTA E TERMO DE REFERÊNCIA, E CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
 DISPENSA 0014/2017
 DADOS BANCÁRIOS:
 BANCO ITAÚ
 AG: 3155
 C/C: 1991 0-6

Código de Tributação do Município (CTISS)
 1701-0/01-88 / Assessoria de qualquer natureza

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
 17.01 / Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, nao contida em outros itens desta lista; analise, exame, pesquisa, coleta, compilacao e fornecimento de dados e informacoes de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

Cod/Município da incidência do ISSQN: 3106200 / Belo Horizonte **Natureza da Operação:** Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 83.300,00	Valor dos serviços:	R\$ 83.300,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 83.300,00
Valor Líquido:	R\$ 83.300,00	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 4.165,00

 Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Finanças
 Rua Espírito Santo, 605 - 2º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
 Dúvidas: SIGESP



Recebi e conferi a () mercadoria ou () serviços constante nesta Nota Fiscal

Ass.: [Assinatura]
Cargo: Assessor Especial - Gov.
Data: 1/1 Visto: [Assinatura]
Secretário

Recebido
Juliano
23/10/17

Anaíre Simões Villas Boas
 Secretária Municipal de Governo



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

Certidão de Débitos nº: **8.960.481/2017**
Emitida em: **16/10/2017** requerida às **11:13:03**

Número de Controle: **ABKFLKOKJL**
Validade: **15/11/2017**

Nome: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: **07.565.928.0001.62**

Ressalvando à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

CERTIDÃO GRATUITA - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

Esta Certidão só terá validade quando confirmada a sua autenticidade na Internet no endereço:
<http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 16/10/2017
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/01/2018
NOME: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO		
CNPJ/CPF: 07.565.928/0001-62		
LOGRADOURO: BARAO HOMEM DE MELO		NÚMERO: 4386
COMPLEMENTO: SL 1205,	BAIRRO: ESTORIL	CEP: 30494270
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000233981175		

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07565928/0001-62
Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO
Endereço: R DOS GUAJAJARAS 910 SALA 1308 / CENTRO / BELO HORIZONTE /
MG / 30180-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2017 a 11/11/2017

Certificação Número: 2017101303321608094206

Informação obtida em 16/10/2017, às 11:15:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.565.928/0001-62

Certidão n°: 138550402/2017

Expedição: 16/10/2017, às 11:12:01

Validade: 13/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.565.928/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: **07.565.928/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:11:08 do dia 16/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2018.

Código de controle da certidão: **2E63.FDF2.CAE5.BFB5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Nº 4148504



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que

N A D A C O N S T A

contra **INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO** nem contra o **CNPJ: 07.565.928/0001-62**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 16/10/2017 às 11:10 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 16/10/2017, 11h10min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

NOTA FISCAL Nº: 2017/24 – MEDIÇÃO N. 8 de 12

CONTRATO: Dispensa 0014/2017 – Ouro Preto

PERÍODO: 20/09/2017 a 17/10/2017

COORDENADOR: Alex Ribeiro Gomes DATA: 17/10/2017

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO - IBD.

FASES: Planejamento Integrado do Plano de Desenvolvimento Local e Regional. Plano de Ação Integrado Local e Regional. Implantação da Unidade Municipal de APPs. Plano Integrado de Preparação Institucional de Alianças Público Privadas. Elaboração do Plano Municipal de Parcerias e Concessões Público Privadas. Autorização de Lançamento das PMIs e Recebimento das MIPs. Fiscalização e Certificação dos Projetos de MIPs. Elaboração do Marco Regulatório de Alianças Público Privadas. Elaboração do Plano Municipal de Compliance em Contratações Públicas. Articulação Institucional do Marco Legal (Câmara e demais instituições). Implantação do Fundo Garantidor de PPPs e Conselho Gestor de PPPs. Implantação de Sistema de Gestão Integrada de APPs.

Descrição detalhada das atividades realizadas no período:

a) Ressaltando a redução dos valores de contrato, conforme primeiro aditivo e a consequente redução de escopo conforme segundo aditivo contratual, foi removido do escopo de trabalho o seguinte item da proposta:

“3.7) Fornecimento de Licença de Uso Perpétuo de Sistema Informatizado de Gestão Integrada com os seguintes módulos:

Diretrizes Orçamentárias e Plano de Ações de Governo (LDO-PPAG)

Gerenciamento de Controle e Auditorias Internas

Gestão de Projetos, Obras e Concessões

Gestão de Convênios, Subvenções e Contratos

Monitoramento de Indicadores de Eficiência

Sala de Situação entre poderes

Transparência Integrada de Gestão Interinstitucional”

Assim, resta prejudicado o Desenvolvimento e Implantação do sistema IBDobras, plataforma para recebimento de MIPs e PMIs, bem como a Inserção de obras da Prefeitura de Ouro Preto no sistema IBDobras, para monitoramento da evolução individual de cada contrato no sistema. Serão elaborados relatórios e envio de dados ao sistema GEO-OBRA do TCEMG cadastrados até a data de hoje (22/09), no

estado em que se encontram, conforme relatórios a serem enviados posteriormente, colhidos do GEOBRAS do TCEMG.

Elaboração e adequação de estudo de viabilidade técnico-financeira para realização de PPP de Mobilidade Urbana

Elaboração e adequação de estudo de viabilidade técnico-financeira para realização de PPP do Centro Administrativo do Município

Elaboração e adequação de estudo de viabilidade técnico-financeira para realização de PPP ou Concessão para gestão do Paço da Misericórdia

Reunião do Conselho Gestor de PPPs.

Reunião com o SEMAE municipal para parametrização de dados para estudo de concessão do serviço de fornecimento de água e esgoto.



IBD - INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO